



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 31/2016

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Abril de 2016, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Não aprova a Subvenção Social para o Hospital IELAR no valor de R\$ 3.500.000,00, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 28 de Abril de 2016.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde